

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO 78/2022/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL.

CONTRATO 78/2022/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL; Processo nº 18501.000658/2022.50, Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA; Contratada: **FA INFORMÁTICA SERVIÇOS LTDA (Nome Fantasia: Boa Vista Copiadora)**; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão efetivamente realizada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (*toner* e outros), sob demanda. Atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, constantes neste contrato; Vigência contratual: A vigência do prazo contratual fica limitada a 31 de dezembro de 2022; Valor global contratual: **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais); Unidade Operacional: 18501; Programa: 04.122.010.4557; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recursos: 101; Nota de Empenho: 18501.0001.22.001777-2; Signatários: pela Contratante, Maria Dantas Nóbrega (Diretora-Presidente) e Antônio Vieira Filho (Diretor Administrativo e Financeiro) e pela Contratada, a Sra. **Francisca Aline Gomes De Santana Batista**; Data da assinatura do contrato: 21/07/2022.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente

ATA DA 381ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

NIRE: 14300000075

CNPJ: 05.950.290/0001-58

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, na sede social da companhia, Av. Mario Homem de Melo, nº 1489, bairro Mecejana, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, sob a Presidência da Senhora **MARIA DANTAS NÓBREGA** – Presidente do Conselho de Administração/Diretora Presidente da CODESAIMA, juntamente com os demais Membros do Conselho de Administração: senhor **WIRIS FERREIRA DA SILVA**, a senhora **DALVA MORAES DOS SANTOS**, e o senhor **FERNANDO VIERA DA SILVA**. Na ocasião estiveram presente como convidados, os Senhores (as) conselheiros (as) Fiscais **FRANCISCO DE ASSIS WANDERLEY LASMAR**, **ANNE ÉRICA DE SOUZA MATOS**, **OTÍLIA NATÁLIA PINTO**, e, por videoconferência, **WILLISON MATEUS DE SOUZA ROCHA**, bem como, o Representante do Acionista Majoritário da Companhia, o Secretário Adjunto da Casa Civil, o Senhor **JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ**. Participou também como convidado o Procurador da CODESAIMA, Senhor **PEDRO BENTO NETO**. Assim constituída a mesa, assumiu os trabalhos a senhora **MARIA DANTAS NÓBREGA**, convidando a mim, **ELIDIANY ANDRADE SENA** – Chefe de Gabinete dos Conselhos, para secretariar a reunião, instalando a 381ª Reunião do Conselho de Administração. O Edital de Convocação foi publicado com observância de prazo e demais condições da lei, no Diário Oficial do Estado nº. 4260 que é do seguinte teor: **CONVOCAÇÃO PARA A 381ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA**. A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na sede da companhia, na Av. Mario Homem de Melo, nº 1489, Bairro Mecejana, no dia 17 de agosto de 2022, às 10 horas, para em Reunião do Conselho de Administração, a fim de deliberarem sobre a ORDEM DO DIA: a) Tratativas sobre execução de títulos executivos oriundos de acórdãos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR reconhecidamente prescritos pelo Poder Judiciário; b) O que ocorrer; Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2022. **MARIA DANTAS NÓBREGA** - Diretora Presidente da CODESAIMA. Iniciando, a Presidente do Conselho de Administração cumpriu todos os participantes, falando sobre o recebimento de carta de proposição de composição referente à duas ações judiciais em que a Companhia é parte, conforme cópia integral do processo SEI nº. 18501.001951/2022.34 encaminhada previamente aos Conselheiros da Companhia bem como razões que impuseram seu encaminhamento ao Conselho. Consequente foi dada a palavra ao Procurador da Companhia, Senhor **PEDRO BENTO NETO**, iniciou a sua fala cumprimentando a todos os presentes, explanando que a presente reunião é motivada pela condenação da CODESAIMA ao pagamento de honorários de sucumbência em dois processos judiciais que tramitam perante a 5ª Vara Cível da comarca de Boa Vista. No âmbito desses processos, o Juízo declarou a prescrição de título executivo expedido pelo TCE/RR, com base na recente tese nº. 899 de repercussão geral fixada pelo STF. Assim, tendo em vista que as sentenças foram proferidas com base em precedente vinculante do STF, o patrono dos executados propôs à CODESAIMA celebração de acordo para a extinção dos processos e pagamento dos honorários de sucumbência. Do ponto de vista jurídico, considerando que as sentenças foram proferidas com base em tese vinculante do STF e que há alta probabilidade de a CODESAIMA sofrer novas condenações nas instâncias recursais, majorando as despesas processuais a serem pagas, a Procuradoria recomendou, por força de previsão estatutária, a convocação do Conselho de Administração para, ouvido o Conselho Fiscal e o representante do acionista controlador, decidir sobre a conveniência e oportunidade de celebrar acordo nesses processos, evitando assim maiores prejuízos à Companhia. Por fim, encerrou sua fala informando que de acordo com os cálculos realizados pela Divisão de Contabilidade da CODESAIMA, o débito da Companhia, a título de honorários, orbita em torno de R\$ 8.439.801,26. Passada a palavra aos Conselheiros, questionamentos foram feitos ao Procurador a respeito dos termos e condições propostas e, uma vez esclarecidos, o Representante do acionista majoritário pedindo a palavra, esclareceu a respeito do entendimento do Acionista controlador a respeito da matéria e da conveniência, pela análise das informações disponibilizadas, de reduzir-se perdas maiores e posteriores em relação aos processos debatidos, enfatizando que quaisquer obrigações financeiras devem ser firmadas respeitando-se a disponibilidade orçamentária para tal. Retornando a palavra à presidente do Conselho de Administração, esta colocou o item em votação, sendo que a totalidade dos membros do Conselho Fiscal e o representante do acionista controlador da CODESAIMA opinaram favoravelmente à celebração do acordo para extinção dos processos e pagamento do débito judicial no exato valor apurado pela Divisão de Contabilidade da Companhia. Assim, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, decide por autorizar a celebração de acordo para extinção dos processos e pagamento do débito judicial no exato valor apurado pela Divisão de Contabilidade da CODESAIMA, fixando-se o prazo de pagamento para até 30 dias após a homologação judicial do referido acordo, bem como cláusula expressa que determine a vinculação do referido pagamento à existência de prévia disponibilidade orçamentária e financeira. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ATA, que vai assinada pela Presidente do Conselho de Administração/Diretora Presidente, Membros do Conselho de Administração e por mim **ELIDIANY ANDRADE SENA** – Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA, que a lavrei. Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2022.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.

MARIA DANTAS NÓBREGA - Presidente do Conselho de Administração e Diretora Presidente.

JOÃO ALFREDO DE SOUZA CRUZ – Representante do Acionista Controlador e Majoritário da Companhia.